PORTARIA N° 033, de 10 de abril de 2013

Indicar Arquitetos e Urbanistas para o representar junto ao Conselho das Cidades no Município de Barração

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e XII do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1°. INDICAR, para exercer a representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR junto ao Conselho das Cidades do Município de Barracão/PR, os Arquitetos e Urbanistas ADILSON ROGÉRIO BASSO, CAU A 54960-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.284.319-29, e NIVALDIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR, CAU A 51276-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 042.417.839-70, como TITULARES, e os Arquitetos e Urbanistas LEONARDO SANDMANN HOLZ, CAU A 54978-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.729.649-16, e GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CAU 125323-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 064.899.639-57, como SUPLENTES.

- **Art. 2°.** Estas indicações não geram vínculo empregatício entre as partes.
 - **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arq. Jeferson Dantas Navolar Presidente do CAU/PR CAU A 8657-6 CAU A 8657-6